

TRINDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Paulo de Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada no artigo de 1º inciso, no 1º do dito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais), destinado ao reforço de detração orgânica de vários outros departamentos.

ARTIGO 1º - INCISO I

REVENHOS DO MUNICÍPIO

PREVISTA DE RECEITAS DE DIVERSAS FONTES

Verba codificada sob nº 11.21.01..... R\$ 1.000,00

Artigo 2º - A abertura de crédito orçamentário de 1974 destinando-se dez mil e cem reais para a aquisição de materiais de consumo de escritório.

LEI Nº 001 DE 11 DE ABRIL DE 1974

PREVISTA DE RECEITAS


REVENHOS DO MUNICÍPIO

Verba codificada sob nº 11.21.01..... R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Para execução de serviços referidos no artigo 2º, fica autorizada a redução de igual valor no Plano Plurianual de 1974, em igual valor a verba correspondente, aprovada pela Lei nº 000 de 26 de dezembro de 1973.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de São Paulo de Serra, em 19 de agosto de 1974. Mª fac de instalação de 1974.


Trinda dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em cartório.
Secretaria de Assessoria

